



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1408/2018

PRORROGA O PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2018 –
CONTRATO EMERGENCIAL
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
PARAÍSO DO SUL PARA O CARGO
DE ENFERMEIRA MUNICIPAL.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2018 (Contrato Emergencial), firmado pelo município de Paraíso do Sul com a Sra Lisane Rejane Lüdtkke Borth, contratada emergencialmente pela Prefeitura para preenchimento do Cargo de Enfermeira Municipal, 40h semanais, com desempenho de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A presente prorrogação de prazo justifica-se pela gravidez da Contratada, a qual garante estabilidade provisória à gestante até o 5º mês após o parto.

§ 2º A prorrogação de prazo pretendida inicia a partir do término da atual vigência do Contrato, ou seja, 28 de junho de 2018, estendendo-se até completar o 5º mês após o parto.

Art. 2º A remuneração aplicável em virtude da prorrogação do prazo do Contrato, permanece equivalente ao Padrão 07A, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE JUNHO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**